



**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR, NA SALA 7.1 DO EDIFÍCIO LACS PORTO SITO NA RUA DE AZEVEDO COUTINHO, N.º 39, 4100-
100 PORTO, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026,
PELAS 11:00 HORAS**

**PROPOSTA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATIVA AO
PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

Nos termos legais e estatutários, e no que respeita ao exercício de 2025, o Conselho de Administração propõe, no seu relatório anual, que o resultado líquido individual da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. no montante de 851.490 Euros seja integralmente distribuído como dividendos. O Conselho de Administração referiu ainda que, conforme resulta das contas do exercício deliberados no ponto anterior, a Sociedade dispõe de reservas livres suscetíveis de distribuição aos acionistas nos termos legais, pelo que propõe distribuir como dividendos um montante adicional de reservas no montante de 5.302.460,16 Euros, o que corresponde a uma distribuição total de dividendos de:

Dividendos 6.153.950,16 euros

A distribuição de lucros do exercício e de reservas livres ora proposta implicará o pagamento de um dividendo bruto de 0,24 Euros por ação.

Porto, 5 de março de 2026

O Conselho de Administração

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR NA SALA 7.1 DO EDIFÍCIO LACS PORTO SITO NA RUA DE AZEVEDO COUTINHO, N.º
39, 4100-100 PORTO, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026,
PELAS 11:00 HORAS**

**PROPOSTA
DA
ACIONISTA
PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A.
RELATIVA
AO
PONTO TERCEIRO DA ORDEM DE TRABALHOS**

PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A., na qualidade de acionista titular de 4.845.383 ações representativas de 18,90% do capital social e dos direitos de voto da **RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.**, propõe aos Senhores Acionistas que expresse um voto de confiança no trabalho da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal, durante o exercício de 2025 e um voto de reconhecimento a todos os membros de todos os órgãos sociais que cessam funções.

Lisboa, 5 de Março de 2026

Pelo Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR, NA SALA 7.1. DO EDIFÍCIO LACS PORTO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO, Nº 39,
4100-100, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026,
PELAS 11:00 HORAS

PROPOSTA
DO
ACIONISTA
CADERNO AZUL, S.A.
RELATIVA AO
PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS

A **CADERNO AZUL, S.A.**, com sede na Rua António Nicolau d'Almeida 66, 6º D, no Porto, com o capital social de € 100.000,00, pessoa coletiva número 508 038 596, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, na qualidade de acionista titular de 5.300.000 ações representativas de 20,67% do capital social e dos direitos de voto da mesma,

propõe aos Senhores Acionistas eleger, para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão de Remunerações, para o mandato que corresponde ao triénio que se inicia em 2026 e termina em 2028, os seguintes membros:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente – Rui Manuel Pinto Soares Pereira Dias
Secretária – Mafalda Luís de Carvalho Patrão de Sá

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – José António Nogueira Santos
Vogal – Miguel Ângelo Valente Gonçalves
Vogal – Adília Miranda dos Anjos

CONSELHO FISCAL

Presidente – André Seabra Ferreira Pinto
Vogal – Luís António dos Santos e Sá Barbosa
Vogal – Cristina Isabel Linhares Fernandes
Suplente – Manuel Tiago Alves Baldaque de Marinho Fernandes

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES:

Presidente – João da Silva Natária
Vogal – Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa

Mais se propõe que seja deliberado fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a eleger em € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Euros), constituída por qualquer forma permitida por lei, bem como que os membros do Conselho de Administração a eleger sejam autorizados a exercer, por conta própria ou alheia cargos de administração ou outras funções em sociedades com as quais a RAMADA INVESTIMENTOS se encontre em relação de domínio ou de grupo

ou em sociedades em relação de domínio ou de grupo com estas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais.

Propõe-se ainda que os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos termos que vierem a ser fixados pela Comissão de Remunerações.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 5 de março de 2026

Pela Caderno Azul, S.A.

João Borges de Oliveira

ANEXO À PROPOSTA N.º 4
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DA
RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A

5 DE MARÇO DE 2026

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

RUI MANUEL PINTO SOARES PEREIRA DIAS

HABILITAÇÕES:

Doutor em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2017).

LL.M. in International Business Regulation, Litigation, and Arbitration (New York University School of Law, 2011).

Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2007).

Licenciado em Direito (Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2002).

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Diretor Executivo (2018-2023) / membro (desde abril de 2023) da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance.

Advogado desde 2004 (com inscrição suspensa a seu pedido).

Árbitro e jurisconsulto.

CARGOS NOUTRAS SOCIEDADES:

Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes atividades de carácter profissional:

– Noutras sociedades:

- Cofina – SGPS. S.A.: Presidente da Mesa da Assembleia Geral (2023-2025).

- REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.: Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

- Estoril Sol, SGPS, SA: Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

- Sumários e Predicados, Lda.: Gerente.

ATIVIDADES DIVERSAS:

– Associação Direito das Sociedades em Revista: Presidente da Direção.

- IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho: Vogal da Direção.
- Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung e.V. (Associação Luso-Alemã de Juristas): stellvertretender Vorsitzende (Vice-Presidente da Direção).
- IPCG – Instituto Português de Corporate Governance: Vogal da Direção.

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A

À

Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 Porto

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

5 de março de 2026

Rui Manuel Pinto Soares Pereira Dias

MAFALDA LUÍSA DE CARVALHO PATRÃO DE SÁ

HABILITAÇÕES:

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2009/2013)

Mestrado em Direito Europeu (LL.M.), Colégio da Europa, Bruges (2013/2014)

Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros (BBS), Coimbra (2017/2018)

Doutoranda em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (desde 2016/2017)

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Assistente Convidada da Escola do Porto da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (desde setembro de 2023)

CARGOS NOOUTRAS SOCIEDADES

Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes atividades de carácter profissional:

– Noutras sociedades:

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Cofina, SGPS, S.A. (2023-2025)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ABANCA Portugal, S.A. (2024-2025)

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Estoril-Sol, SGPS, S.A. (2025-2028)

ATIVIDADES DIVERSAS:

Docente no Curso de Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros (BBS), Coimbra (desde 2018/2019)

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

À

Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 Porto

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

5 de março de 2026

Mafalda Luísa De Carvalho Patrão De Sá

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ANTÓNIO NOGUEIRA SANTOS

HABILITAÇÕES:

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Do seu percurso formativo destaca-se:

- CIFAG – Lisbon – Management Training, realizado em 1985
- Stora Cell Top Management Program – Skandevö, realizado entre 1991 e 1992
- *Advanced Training for Executives* da Universidade Católica Portuguesa realizado entre 2001 e 2003.

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Em 2014 passou a integrar o Conselho de Administração da Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A. e, em 2018, o conselho de administração da Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A., bem com o Conselho de Administração da Caima - Indústria de Celulose, S.A., as três unidades industriais do Grupo Altri. Foi nomeado administrador da Altri SGPS, S.A. em abril de 2020 até 2022.

Exerceu ainda funções de administração nas seguintes sociedades:

- SAFERREIRA, Lda. (Viseu, Portugal), Empresa metalúrgica - Diretor Administrativo e Financeiro – 1981-1982;
- Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A. – Diretor Administrativo e Financeiro – 2005
- Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A. – Chief Financial Officer (CFO) - 2014
- Altri – Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima – Indústria de Celulose do Caima, S.A.
- Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
- Captaraíz – Unipessoal, Lda.
- Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A.
- Florestsul, S.A.

- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Viveiros do Furadouro, Unipessoal, Lda.
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.

Desempenhou ainda outros cargos, nomeadamente:

- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz
- Presidente do Conselho Fiscal da Liga dos Amigos do Hospital Distrital da Figueira da Foz
- Vogal do Conselho Fiscal do Centro de Biomassa para a Energia

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

MIGUEL ÂNGELO VALENTE GONÇALVES

HABILITAÇÕES:

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, realizou ainda pós-graduação em Auditoria e Controlo de Gestão pela Universidade Católica Portuguesa e pós-graduação em Análise Financeira pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Entre 2009 e 2025 lecionou como Assistente Convidado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

A sua experiência profissional inclui:

2003 - 2012 Financial Analyst, Economista do Grupo Cofina

2014 - 2025 Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM da Cofina, SGPS, S.A.

2012 - 2017 Financial Analyst, Economista do Grupo Altri

2017 - 2022 Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM da Altri, SGPS, S.A.

2018 - 2021 Diretor de Mercado de Capitais e Gestão de Risco do Grupo Altri

2019 - 2025 Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM da Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

2021 - 2025 CFO / Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM do Grupo Greenvolt

2021 - 2025 Administrador da Sociedade Bioelétrica do Mondego, S.A.

2021 - 2025 Administrador da Ródão Power – Energia e Biomassa do Ródão, S.A.

2021 - 2025 Administrador da Golditábua, S.A.

2021 - 2025 Gerente da Sociedade de Energia Solar do Alto Tejo (SESAT), Lda.

2021 - 2025 Gerente da Paraimo Green, Unipessoal, Lda.

2021 - 2025 Administrador da Greenvolt Energias Renováveis Holdco Limited (Reino Unido)

2021 - 2025 Administrador da Lakeside Topco Limited / Lakeside Bidco Limited (Reino Unido)

2021 - 2025 Administrador da Tilbury Green Power Holdings Limited / Tilbury Green Power Limited (R.U.)

2021 - 2025 Administrador da Greenvolt Comunidades, S.A.

2022 - 2025 Administrador da Greenvolt Comunidades II, S.A.

2023 - 2025 Administrador da Greenvolt Biomass Mortágua, S.A.

2023 - 2025 Gerente da Dream Message, Unipessoal, Lda.

2024 - 2025 Gerente da Saturn Caravel, Lda.

2024 - 2025 Administrador da Hamlet Topco Limited / Hamlet Bidco Limited (Reino Unido)

2024 - 2025 Administrador da Darrent Power Limited / Kent Renewable Energy Limited (Reino Unido)

2007 - 2025 Gerente da Gloristatus, Lda.

CARGOS NOUTRAS SOCIEDADES

- F. Ramada II – Imobiliária, S.A. (Conselho de Administração)
- Expeliarmus – Consultoria, Unipessoal, Lda. (Gerente)
- Gloristatus, Lda. (Gerente)
- CEV, S.A. (Administrador)

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

ADÍLIA MIRANDA DOS ANJOS

HABILITAÇÕES:

Licenciada em contabilidade pela Instituto Superior de Contabilidade do Porto

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto.

Pós-Graduação em Controlo de Gestão na Porto Business School do Porto (2014)

Curso de Sustentabilidade na Porto Business School (2022)

ATIVIDADE PROFISSIONAL

A sua experiência profissional inclui:

1977 / 1980 Contabilista na Fazcritas

1980 / 1982 Contabilista na Sociedade de Construções Soares da Costa

1982 / 1984 Responsável pelos Serviços Administrativos na Crauler - Companhia de Máquinas (Empresa do grupo Soares da Costa)

1984 / 1987 Siag - Sistemas Informáticos de Apoio à Gestão (Empresa do Grupo Sonae)
Responsável pelo Departamento Administrativo/Financeiro

1987 / 1990 Diretora Administrativo/Financeira na Emoço – Estampagem e Fundição Injetada

1990 / 2003 Diretora Administrativa no Grupo Ramada

Desde 2003 Diretora de Controlo de Gestão no Grupo Ramada

Desde 2018 Membro do Conselho Fiscal da Celbi, S.A.

CARGOS NOOUTRAS SOCIEDADES

F. Ramada II – Imobiliária, S.A (Conselho de Administração)

Expeliarmus – Consultoria, Unipessoal, Lda (Gerente)

Celbi, S.A.. (Membro do Conselho Fiscal)

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

CONSELHO FISCAL

ANDRÉ SEABRA FERREIRA PINTO

HABILITAÇÕES

Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense

Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1243)

MBA Executivo – Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Setembro 1999 - Maio de 2008 - colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do *staff* e desde setembro de 2004 como *Manager*)

Junho de 2008 - dezembro de 2010: *Senior Manager* do departamento de *Corporate Finance - Transaction Services* da Deloitte Consultores

Janeiro de 2011 - Março de 2013: diretor financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal

Abril de 2013 - Fevereiro de 2022: administrador (CFO) do Grupo Mecwide

Desde Março de 2022: passou a assumir a função de CEO do Grupo Mecwide

Administrador da MWIDE, SGPS, S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide

CARGOS NOUTRAS SOCIEDADES

Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A

Suplente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A.

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

À

Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 PORTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

5 de março de 2026

André Seabra Ferreira Pinto

LUÍS ANTÓNIO DOS SANTOS E SÁ BARBOSA

HABILITAÇÕES

1998/2003: licenciatura do Curso de Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto, Polo da Foz com média de 14 valores.

2003: Bolsa de mérito escolar.

2003: Vencedor do Prémio Emílio Rui Vilar para o melhor aluno do 4º ano do Curso.

2002–2003: Participação no programa Erasmus/Sócrates, em Liège - Bélgica, na HEC – Hautes Etudes Commerciales. Cursos de Mestrado frequentados: Intercultural Management, International Marketing e International Finance

Mai 2006: Completa o “Sox Accreditation Program” que versa procedimentos de trabalho na visão do auditor, com empresas cotadas na Bolsa de Valores dos Estados Unidos da América, no nível “Working Knowledge”.(40 horas)

Setembro 2002: Curso de Inglês (30 horas), Curso de Francês (níveis I e II) (30 horas cada), Estratégia e Empresarial e Curso de Análise de Mercados realizados na Hautes Etudes Commerciales – Liège.

Março de 2002 / Abril de 2002: Curso de Liderança e Tomada de Decisão realizado na Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, Polo da Foz, com a duração de 40 horas.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Desde Fevereiro 2023: CFO do Grupo Garcia Garcia, responsável pela supervisão das equipas do Departamento Administrativo e Financeiro, Departamento de Controlo de Gestão, Departamento Jurídico, Departamento de Compras e Aprovisionamentos e Departamento Informático, correspondendo, à coordenação de equipas que, na globalidade, ascendem às 65 pessoas.

Setembro 2017: foi responsável pela indústria de Life Sciences e Healthcare em Financial Advisory da Deloitte.

Mai 2008: desempenhou funções de “Senior Consultant”, “Manager” e “Senior Manager”, na divisão de “Corporate Finance – Transaction Services” da Deloitte, no escritório do Porto.

Maio 2006 a Maio 2008: desempenhou funções de “Senior” na divisão de “Audit & Business Advisory” da Deloitte, no escritório de Bruxelas.

Setembro 2003 a Abril 2006: desempenhou funções de “Analyst”, “Consultant” e “Senior In-Charge” no Departamento de Auditoria da divisão do Porto da Deloitte.

Julho 2002: realização de um estágio na sociedade “Águas do Cávado, SA” nos Departamentos Financeiro e de Suporte Operacional.

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

À

Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 PORTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

5 de março de 2026

Luís António dos Santos e Sá Barbosa

CRISTINA ISABEL LINHARES FERNANDES

HABILITAÇÕES

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1991 – 1996)

Pós Graduação em Fiscalidade - Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto (2000)

MBA executivo – EGP – Escola de Gestão do Porto (2006-2007)

Pós Graduação em Web3, Blockchain e Criptoconomia - Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto (2023)

ATIVIDADE PROFISSIONAL

2008 – 2010: Vogal do Conselho Fiscal da Celulose da Beira Industrial (Celbi), S.A

2007 – 2008 :Vogal do Conselho Fiscal da Tertir – Terminais de Portugal, S.A

2007 – 2013: Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A

2007 – 2013Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A

2007 – 2013Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A

2007 – 2010: Vogal do Conselho Fiscal da Celulose do Caima, SGPS, S.A

2005 – 2006: Senior Manager da divisão de auditoria da Deloitte, Luanda

2002 – 2005: Manager da divisão de auditoria da Deloitte, Porto

1999 – 2001: Sênior da divisão de auditoria da Arthur Andersen, Porto

1996 – 1998: Assistente na divisão de auditoria da Arthur Andersen, Porto

CARGOS NOUTRAS SOCIEDADES

2025 – Presente : Fiscal Único da Segrobe, S.A.

2023 – Presente : Membro da Direção da Associação de Moradores do Bairro Marechal Gomes da Costa

2022 – presente :Vogal suplente do Conselho Fiscal do BBVA, Instituição Financeira de Crédito S.A.

2021 – presente : Vogal do Conselho Fiscal da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A

2017 – presente: Fiscal Único da Never Lose, S.A.

2017 – presente Fiscal Único da MDM Imobiliária S.A

2017 – presente Fiscal Único da Item - Atividades Imobiliárias, S.A.

2017 – presente Fiscal Único da Articulado - Atividades Imobiliárias, S.A.

2017 – presente Fiscal Único da Título Singular, S.A

2016 – presente: Responsável pela execução da contabilidade e pela área financeira da APAF – Engineering Services, Lda.

2016 – presente: Fiscal Único da IT-Peers Serviços de Tecnologia de Informação, S.A.

2007 – presente : Revisora Oficial de Contas e consultora em nome individual

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

À

Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 PORTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade no âmbito das referidas normas legais.

5 de março de 2026

Cristina Isabel Linhares Fernandes

MANUEL TIAGO ALVES BALDAQUE DE MARINHO FERNANDES

HABILITAÇÕES

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa (1992),

Frequência em diversos cursos de formação de que se destacam:

MBA Internacional (2007) ministrado pela Escola de Gestão Empresarial em parceria com a ESADE (Barcelona);

Pós-graduação em Finanças (2002)

Cursos de Executivos em Recursos Humanos (2000) e Fiscalidade (1998), ministrados pela Universidade Católica Portuguesa

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Diretor de Projetos de Investimento e Unidade de Tratamentos Térmicos, da Ferespe – Fundação de Ferro e Aço, Lda.

1992-1995: Auditor da Arthur Andersen SA

1995-1998: Controller de Gestão no Grupo SIPMA (constituído pelas empresas Saludães, SA; Lorisa, SA. e SOTPA, SA)

1998-2015: Diretor Administrativo e Financeiro do Campus da Foz do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa, tendo pertencido ao Conselho de Gestão Financeira da Universidade no triénio 2002-2005.

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

À

Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 PORTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

5 de março de 2026

Manuel Tiago Alves Baldaque de Marinho Fernandes

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

JOÃO DA SILVA NATÁRIA

HABILITAÇÕES

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- 1979 Diretor-Geral da Filial de Luanda/Viana da F. Ramada, por nomeação conjunta da Administração e do Ministério da Indústria de Angola
- 1983 Diretor do Departamento de Poliéster e Botões da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- 1984/2000 Diretor de Recursos Humanos da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- 1993/1995 Administrador da Universal – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
- 2000/2018 Advogado em nome individual especializado em Direito do Trabalho e Direito da Família Reformado

CARGOS NOUTRAS SOCIEDADES

Presidente do Conselho Fiscal da Celbi, S.A

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

PEDRO NUNO FERNANDES DE SÁ PESSANHA DA COSTA

HABILITAÇÕES

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981

Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983

Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento S.A. desde 2016 e da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. desde 2018 até agosto de 2019, data em que ambas as sociedades se extinguíram por fusão no Banco BPI, S.A.

Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa

Presidente do Conselho Fiscal da Altri SGPS S.A. desde 2014 até 2022

Presidente do Conselho Fiscal da Ramada Investimentos e Indústria S.A. desde 2014 até 2022

Presidente e depois Vogal do Conselho Fiscal da Cofina SGPS desde 2014 até 2022

Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais

Co-autor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktien-Gesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

CARGOS NOUTRAS SOCIEDADES

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A.

Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A.

Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, S.G.P.S., S.A.

Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A.

Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Distribuição S.A.

Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE S.G.P.S., S.A.

Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A.

Consultor e Membro do Conselho Consultivo da Abreu Advogados – Sociedade de Advogados, SP, RL.

Gerente das sociedades Casario Refrescante Lda. e Enseadenigmática, Lda.

Cônsul honorário do reino da Bélgica no Porto

Presidente da Direção da Associação do Corpo Consular do Porto

Cavaleiro da Ordem da Coroa por nomeação de Sua Majestade o Rei dos Belgas

AÇÕES DETIDAS:

Não é titular de quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A..

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

A REALIZAR, NA SALA 7.1 DO EDIFÍCIO LACS PORTO SITO NA R. AZEVEDO COUTINHO 39, 4100-100 PORTO, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026,

PELAS 11:00 HORAS

PROPOSTA

DO

CONSELHO FISCAL

RELATIVA AO

PONTO CINCO DA ORDEM DE TRABALHOS

Considerando:

- a) O termo do mandato 2023/2025 do atual Revisor Oficial de Contas;
- b) O previsto no n.º 3 do artigo 54 da lei 140/2015 de 7 de setembro, que determina que a duração máxima de exercício de funções pelo revisor oficial de contas é de 10 anos;
- c) O acompanhamento do exercício de funções do Revisor Oficial de Contas e a avaliação realizada ao seu desempenho e aos seus atributos (ponderando, em particular, o seu curriculum, competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência).

O Conselho Fiscal propõe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais que seja nomeado como Revisor Oficial de Contas da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A para o mandato correspondente ao triénio que se inicia em 2026 e termina em 2028:

Deloitte & Associados,SROC, S.A., com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa, com o NIPC 501 776 311 e inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 20161389, representada por **Nuno Miguel dos Santos Figueiredo**, casado, com domicílio profissional em Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61-13º, 4150-146 Porto, titular do número de identificação fiscal 210743352, com registo na OROC n.º 1272 e na CMVM com o n.º 20160883.

Ficando desde já designado como representante alternativo da Deloitte & Associados,SROC, S.A, em caso de impossibilidade do representante acima indicado, Hugo Ricardo Alves Araújo, com domicílio profissional no Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto, titular do número de identificação fiscal 167768263, com registo na OROC n.º 1437 e na CMVM com o n.º 20161047.

Na elaboração da presente proposta foram devidamente ponderadas as vantagens e os inconvenientes da manutenção da mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para o exercício de funções de ROC no novo mandato.

É opinião do Conselho Fiscal que a qualidade do trabalho desenvolvido pela Deloitte e a experiência acumulada no sector onde a RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. atua, representam uma vantagem para a sociedade e justificam a reeleição que ora se propõe.

Esta proposta é instruída com as informações impostas pela al. d) do n.º 1 do Art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 5 de março de 2026

O Conselho Fiscal

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio – Presidente

Jorge Manuel de Sousa Marrão – Vogal

Ana Paula dos Santos Silva e Pinho – Vogal

5 de março de 2026

Tel: +(351) 225 439 200
www.deloitte.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.
Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818
4100-320 PORTO

Exmo. Senhor,

Para os efeitos previstos na alínea d) do número 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais declaramos que esta sociedade, os seus sócios e administradores não detêm quaisquer ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A ou de sociedades que com a mesma estejam em relação de domínio ou de grupo.

Mais declaramos que esta Sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou durante os últimos cinco anos, num número significativo de sociedades, as funções de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, previstas nos artigos 262º e 413º do referido Código, sendo a sua enumeração extremamente exaustiva. Nos termos estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, e alterado pela Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro, esta informação foi prestada à Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Junto enviamos os currícula dos nossos sócios Dr. Nuno Miguel dos Santos Figueiredo o qual atuará como representante desta sociedade para o exercício da função de sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas, bem como do Dr. Hugo Ricardo Alves Araújo o qual assumirá funções no caso de impossibilidade do primeiro para exercício da função.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração.

De V. Exa.
Atentamente,

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Nuno Miguel dos Santos Figueiredo, ROC
Registo na OROC nº 1272
Registo na CMVM nº 20160883

NF/mjr



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

NUNO MIGUEL DOS SANTOS FIGUEIREDO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS
INSCRIÇÃO N.º 1272

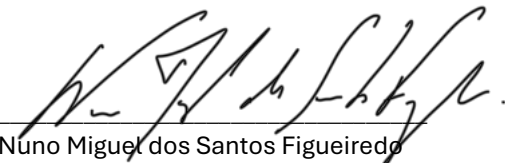
Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, nº 61 – 13º
4150-146 Porto Telefone
225 439 200

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo, casado, nascido a 28 de novembro de 1974, no Concelho do Porto.

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1997).

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade a atividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC SA e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1272, desde 2006 e na CMVM sob o nº. 20160883, desde 2016.

Porto, 5 de março de 2026



Nuno Miguel dos Santos Figueiredo

NUNO MIGUEL DOS SANTOS FIGUEIREDO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS
INSCRIÇÃO N.º 1272

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, nº 61 – 13º
4150-146 Porto Telefone
225 439 200

À
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.
Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818
4100-320 PORTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 5 de março de 2026

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo, ROC

HUGO RICARDO ALVES ARAÚJO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS
INSCRIÇÃO N.º 1437


Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, nº 61 – 13º
4150-146 Porto
Telefone 225 439 200

Hugo Ricardo Alves Araújo, divorciado, nascido a 11 de outubro de 1978, no Concelho do Porto.

É Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2001).

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade a atividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC SA e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1437, desde 2010 e na CMVM sob o nº. 20161047, desde 2016.

Porto, 5 de março de 2026


Hugo Ricardo Alves Araújo, ROC

HUGO RICARDO ALVES ARAÚJO

REVISOR OFICIAL DE CONTAS
INSCRIÇÃO N.º 1437

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, nº 61 – 13º
4150-146 Porto
Telefone 225 439 200

À
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.
Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818
4100-320 PORTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que não incorro em qualquer das incompatibilidades a que se refere o nº 1 do artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em qualquer circunstância suscetível de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414º do mesmo diploma legal.

Comunicarei de imediato à sociedade a ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais.

Porto, 5 de março de 2026

Hugo Ricardo Alves Araújo, ROC

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA
RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR, NA SALA 7.1 DO EDIFÍCIO LACS PORTO, SITO
NA RUA AZEVEDO COUTINHO, N.º 39, 4100-100 PORTO, NO
DIA 27 DE MARÇO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS**

PROPOSTA DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES RELATIVA AO PONTO SEIS DA ORDEM DE TRABALHOS

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Comissão de Remunerações da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A., (“RAMADA” ou “Sociedade”) apresenta à Assembleia Geral, para aprovação, a presente proposta de Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais (“**Política de Remuneração**”).

1. ENQUADRAMENTO:

A presente Política foi elaborada em observância do disposto nos artigos 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), bem como das Recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance 2018 (e revisto em 2020), adiante designado por Código do IPCG.

2. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA RAMADA

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da RAMADA assenta no pressuposto de que a competência, a dedicação, a disponibilidade e a performance são os elementos determinantes de um bom desempenho, e que só com um bom desempenho é possível assegurar o necessário alinhamento com os interesses da sociedade e dos seus acionistas.

Tendo em vista o interesse, a cultura e a estratégia de longo prazo da Sociedade, a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da RAMADA visa, tal com estabelecido no artigo 26.º-C, n.º 1, do CVM, “*contribuir para a estratégia empresarial da sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade.*”.

Em concreto, a Política de Remuneração tem por desiderato:

- Atrair e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar, proporcionando as necessárias condições de estabilidade no exercício das funções;
- Premiar o desempenho, mediante uma remuneração adequada aos mecanismos de defesa dos interesses dos Acionistas, desincentivando a assunção excessiva de riscos, ao prever mecanismos de diferimento da remuneração variável;
- Premiar o foco na melhoria contínua, na produtividade e na criação de valor de longo prazo para os acionistas;
- Premiar a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética da Sociedade.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

A presente Política está assente em critérios que visam a sustentabilidade da Sociedade, está alinhada com o *benchmarking* comparável e, cumprindo os requisitos legais, assenta nos seguintes vetores:

1. Responsabilidade inerente às funções desempenhadas

As funções desempenhadas e as responsabilidades assumidas por cada membro são, necessariamente, tidas em consideração na definição da remuneração. Não estão na mesma posição todos os membros entre si o que impõe uma definição cuidadosamente casuística. Na avaliação do nível de responsabilidade deve-se considerar o tempo de dedicação, a exigência imposta pelas áreas sob a sua supervisão e as funções desempenhadas nas subsidiárias.

2. Situação económica da Sociedade

A definição das remunerações tem que ser compatível com a dimensão e capacidade económica da Sociedade, não deixando de se assegurar a adequada e justa remuneração.

3. Critérios de mercado

A observância de regras de mercado, através de um exercício comparativo ("*benchmark*"), é essencial para retribuir adequadamente e de forma competitiva, tendo em consideração a prática do mercado de referência (a nível nacional e internacional), a atividade desenvolvida e os resultados obtidos.

4. Alinhamento de interesses da gestão com os objetivos estratégicos da Sociedade

A definição das remunerações deve assentar em critérios de avaliação de desempenho e de objetivos, de natureza financeira e não financeira, alinhados com a estratégia empresarial da Sociedade e que assegurem a efetiva sustentabilidade da Sociedade no longo prazo.

5. Compromisso ESG

Os objetivos associados à definição das remunerações devem estar associados ao desempenho da Sociedade em indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG), traduzindo o compromisso de desenvolvimento sustentável, em especial no âmbito da sustentabilidade ambiental, da Sociedade, bem como o permanente cumprimento dos valores e princípios éticos da Sociedade e que constituem uma pedra angular na forma como esta se estrutura e relaciona com todos os *stakeholders*.

6. Condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores

As remunerações definidas devem ter em consideração as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade, o que é alcançado através de um exercício comparativo ("*benchmark*") com o mercado de referência (a nível nacional e internacional), tendo por referência funções equivalentes, por forma a garantir a equidade interna e um elevado nível competitivo.

A Comissão de Remunerações da RAMADA entende que estes princípios estão de acordo com o quadro legislativo e recomendatório em vigor, refletindo, de igual modo, aquela que é a visão da Sociedade sobre esta matéria.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Remunerações da RAMADA, em linha com o modelo organizativo da Sociedade e os princípios acima descritos, teve em consideração as seguintes medidas:

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

- i. reforço da necessidade de manutenção de um processo de definição de objetivos e avaliação de desempenho;
- ii. assegurar a coerência entre os objetivos quantitativos e qualitativos;
- iii. garantir que os objetivos quantitativos dos Administradores estão alinhados com os objetivos quantitativos dos quadros mais relevantes da Sociedade;

Administradores Não Executivos

- iv. a remuneração dos administradores não executivos integra apenas uma componente fixa, correspondente a uma retribuição mensal fixa, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações, revista, se necessário, de forma periódica tendo em consideração as melhores práticas e as responsabilidades de cada administrador não executivo; em linha com as práticas de mercado, a remuneração dos administradores não executivos pode ser diferenciada (i) pelas especiais funções de representação da Sociedade que a cada um poderá ser acometida; (ii) pela experiência e *know-how* em funções executivas exercidas anteriormente na Sociedade, bem como (iii) pelos conhecimentos de negócio e *know-how* no setor de atividade em que opera a sociedade;
- v. os administradores não executivos, em função da experiência adquirida ao longo dos anos em funções executivas e do profundo conhecimento e *know-how* dos negócios da Sociedade que lhes sejam reconhecidos, podem ainda auferir uma remuneração diferenciada em resultado do valor que aportam à sociedade nos termos referidos no parágrafo anterior.
- vi. a remuneração global fixa dos administradores não executivos não pode ser superior a 100.000 euros.

Administradores Executivos

- vii. a remuneração dos administradores executivos integra duas componentes:
 - a) componente fixa, correspondente a um valor pago mensalmente;
 - b) componente variável, que inclui um prémio variável de curto prazo e um prémio variável de médio prazo.

Prémio Variável de Curto Prazo

O prémio variável de curto prazo é pago anualmente e não pode ser superior à remuneração fixa anual.

Prémio Variável de Médio Prazo

A componente variável destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos acionistas e será calculada cobrindo o período completo de um mandato, correspondente ao período compreendido entre 2026 e 2028, tendo como base:

- Retorno total para o acionista (valorização de ação mais dividendo distribuído);
- Somatório dos resultados líquidos dos 3 anos (2026 a 2028);
- Evolução dos negócios do Grupo.

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 3 anos.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

Critérios de Atribuição da Remuneração Variável

- i. a componente variável (de curto prazo e de médio prazo) é apurada de acordo com o desempenho individual de cada administrador executivo, tendo em conta a respetiva avaliação individual anual, de acordo com os objetivos quantitativos (de natureza financeira e não financeira) e qualitativos previamente definidos;
- ii. os objetivos quantitativos e qualitativos são, por natureza, de longo prazo e, portanto, têm um calendário que se pode estender por um ou mais anos;
- iii. os objetivos individuais quantitativos devem refletir o desempenho financeiro da Sociedade, nomeadamente o seu crescimento e o retorno gerado para os acionistas. Os indicadores financeiros deverão ter em linha de conta os objetivos estratégicos da Sociedade, em especial a evolução do volume de negócios e dos resultados da Sociedade e a solidez financeira e de capital da Sociedade;
- iv. os objetivos individuais qualitativos devem refletir o atingimento dos indicadores ambientais, sociais, de governo corporativo e de capacidade de gestão de equipas;
- v. o processo de avaliação de desempenho individual de cada administrador executivo é anual, devendo ser suportado em evidências concretas, disponibilizadas à Comissão de Remunerações da RAMADA.
- vi. Para além da componente variável que possa vir a ser atribuída aos administradores executivos, não são atribuídos aos membros do órgão de administração outros benefícios não pecuniários, para além dos meios colocados à disposição dos mesmos para o exercício das suas funções e de um seguro de saúde e de acidentes pessoais de acordo com as práticas de mercado.

Processo de determinação da remuneração variável:

- (i) É observado um processo interno de avaliação, tendo sempre por base os critérios da Política de Remuneração;
- (ii) Neste processo interno de avaliação, poderão ser convocados a participar administradores não executivos que possam aportar, pela sua experiência e *know-how* em determinadas áreas, contributos relevantes ao processo de avaliação em causa;
- (iii) A Comissão de Remunerações analisa o processo interno de avaliação realizado, à luz da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais em vigor e confirma, por fim, face aos elementos disponibilizados, a adequação e coerência geral do processo, fixando a remuneração variável.

Regras Especiais Aplicáveis à Remuneração dos Administradores

- a remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder os 400.000 Euros por ano;
- A componente variável da remuneração, uma vez determinada, atribuída e paga, não é passível de ser restituída pelo administrador executivo que a tenha recebido, mesmo em caso de cessação antecipada, por qualquer causa, das suas funções, sem prejuízo do direito indemnizatório geral da Sociedade em caso de danos causados pela atuação dos administradores executivos, no qual se inclui o direito de retenção de montantes atribuídos, mas ainda não pagos, a título de componente variável da remuneração.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

- Em face das diferentes áreas de negócio abrangidas pela Sociedade, julga-se adequado que o pagamento da remuneração dos administradores executivos, na componente fixa e/ou na componente variável, possa ser repartido entre a Sociedade e sociedades subsidiárias ou pago apenas pelas subsidiárias, cujos órgãos de administração sejam por eles integrados, de acordo com os termos que venham a ser definidos pela Comissão de Remunerações da RAMADA.
- Caso existam contratos celebrados com os membros dos órgãos de administração ou fiscalização para a regulação contratual, os mesmos não terão uma duração superior ao mandato de exercício de funções sem prejuízo do princípio de renovação contratual concomitantemente à renovação do mandato, e sem períodos de pré-aviso especificamente aplicáveis.

Assim:

com base nas medidas acima elencadas, é entendimento da Comissão de Remunerações da RAMADA que a remuneração dos administradores executivos (e, bem assim, dos administradores não executivos) é adequada e, tal como estabelecido no artigo 26.º-C, n.º 1, do CVM, “*contribui[r] para a estratégia empresarial da sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade.*”.

CONSELHO FISCAL

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

A remuneração será estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

REGIMES DE PENSÃO COMPLEMENTAR OU REFORMA ANTECIPADA:

Não existem, na presente data, quaisquer regimes de pensão complementar ou de reforma antecipada.

CONFLITOS DE INTERESSES:

Caberá à Comissão de Remunerações identificar e dirimir quaisquer situações de conflito de interesses que possam estar relacionados com a Política de Remuneração e quaisquer das pessoas ou entidades por ela abrangidas. Considera-se existir conflito de interesses sempre que: (i) assim o determine a lei e regulamentos aplicáveis, assim como quando o interesse particular de um qualquer membro de um órgão social interfira, por qualquer modo, com esta política de Remuneração e/ou quando (ii) o exercício das funções de um qualquer membro de um órgão social possa contrariar ou impactar de forma negativa os critérios de fixação da remuneração desse membro ou dos demais membros desse órgão social.

Qualquer situação de conflito de interesses que seja identificada pela Comissão de Remunerações e que esta não consiga solucionar em tempo razoável atendendo às circunstâncias, deverá ser submetida à apreciação e decisão da Assembleia Geral da Sociedade.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

Esta política aplica-se não só às remunerações pagas diretamente pela RAMADA, mas também a todas as remunerações que sejam pagas pelas sociedades direta ou indiretamente controladas pela RAMADA, nos termos do artigo 21.º do CVM, aos membros dos Órgãos Sociais da RAMADA.

APROVAÇÃO DA POLÍTICA, ALTERAÇÃO E REVISÃO:

Aprovação: A Política de Remuneração da Sociedade é elaborada pela Comissão de Remunerações e submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Alteração: Qualquer alteração à Política de Remuneração terá sempre de ser proposta pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral da Sociedade, para aprovação. Qualquer órgão social pode solicitar à Comissão de Remunerações uma alteração à Política de Remuneração, devendo apresentar um pedido escrito, devidamente fundamentado. A Comissão de Remunerações apreciará a pertinência e adequação de tal pedido, devendo apresentar uma resposta escrita, também devidamente fundamentada, sobre as conclusões da sua análise e sobre os procedimentos a adotar.

Revisão: A Comissão de Remunerações procede a uma revisão da Política de Remuneração com base trienal, no final de cada período de mandato social, procedendo às alterações que entender pertinentes atendendo às melhores práticas de *governance*, aos objetivos que estão na base da remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade, às recomendações das entidades com competência nesta matéria, tendo em vista a adequação da política às melhores práticas de mercado e aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Sociedade.

Procedimento: As alterações e revisões à Política de Remuneração deverão sempre constar de uma proposta elaborada pela Comissão de Remunerações e submetida à apreciação da Assembleia Geral, na qual devem estar explicitadas as razões que presidiram a essa proposta e claramente identificadas as alterações propostas. A Política de Remuneração alterada ou revista passará a estar em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo a versão consolidada da Política de Remuneração ser publicitada nos termos legais.

VIGÊNCIA DA POLÍTICA

A Política de Remuneração vigora por períodos de três anos, coincidentes com os mandatos sociais e entre em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Geral da Sociedade.

Porto, 5 de março de 2026

A Comissão de Remunerações

João da Silva Natária

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa

André Seabra Ferreira Pinto



**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR, NA SALA 7.1 DO EDIFÍCIO LACS PORTO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO, N.º 39,
4100-100 PORTO NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026,
PELAS 11:00 HORAS**

PROPOSTA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATIVA
AO
PONTO SETE DA ORDEM DE TRABALHOS

Propõe-se que a Assembleia Geral autorize o Conselho de Administração a adquirir e alienar ações próprias em mercado regulamentado dentro dos limites legais e nos seguintes termos e condições:

Um – Aquisição de ações próprias:

- a) o número máximo de ações próprias adquiridas não pode ultrapassar dez por cento do capital social;
- b) o prazo durante o qual vigorará esta autorização não poderá exceder dezoito meses a contar da data da deliberação;
- c) as ações próprias serão sempre adquiridas em mercado regulamentado;
- d) os preços, mínimo e máximo, de aquisição serão, respectivamente, oitenta e cinco por cento e cento e dez por cento da cotação do fecho da sessão imediatamente anterior ao dia em que se efectuar a operação.

Dois – Alienação de ações próprias:

- a) o número mínimo de ações próprias a alienar é de cem ações;
- b) o prazo durante o qual vigorará esta autorização não poderá exceder dezoito meses a contar da data da deliberação;
- c) as ações próprias serão sempre alienadas em mercado regulamentado;
- d) o preço mínimo de alienação por ação será o equivalente a oitenta e cinco por cento da cotação do fecho da sessão imediatamente anterior à data da operação.

O Conselho de Administração fica autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas.

Porto, 5 de março de 2026

O Conselho de Administração



**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR, NA SALA 7.1 DO EDIFÍCIO LACS PORTO SITO NA RUA AZEVEDO COUTINHO, N.º 39,
4100-100 PORTO, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026,
PELAS 11:00 HORAS**

**PROPOSTA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATIVA
AO
PONTO OITO DA ORDEM DE TRABALHOS**

Propõe-se que a Assembleia Geral autorize o Conselho de Administração a adquirir e alienar obrigações próprias dentro dos limites legais e nos seguintes termos e condições:

- a) o número máximo de obrigações a adquirir corresponde ao montante total de cada emissão, sem prejuízo dos limites resultantes da lei, deduzidas as alienações efetuadas;
- b) o número mínimo de obrigações a alienar corresponde ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver legalmente fixado para as obrigações da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigações assumidas pela Sociedade ou por sociedade sua dependente, resultantes de lei, contrato ou emissão de outros valores mobiliários;
- c) o prazo durante o qual vigorará esta autorização não poderá exceder os dezoito meses subsequentes à data da deliberação;
- d) as obrigações próprias serão sempre adquiridas em mercado regulamentado;
- e) contrapartidas mínima e máxima das aquisições: entre 90% e 110% do valor nominal das obrigações;
- f) contrapartidas mínima e máxima das alienações: entre 90% e 110% do valor nominal das obrigações.

O Conselho de Administração fica autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas.

Porto, 5 de março de 2026

O Conselho de Administração